CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0035672
PROT- CMI 5453/2025
05/11/2025 10:47
EME 1 - PL 142/2025

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a redação do Artigo 4° do Projeto de Lei nº142/2025, que "Dispõe sobre a proibição da comercialização, instalação e utilização de dispositivos que ampliem o ruído de escapamentos de veículos automotores no Município de Indaiatuba".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 151, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, requeiro que, após aprovação do Plenário, dê-se ao Artigo 4º do Projeto de Lei nº 142/2025, que "Dispõe sobre a proibição da comercialização, instalação e utilização de dispositivos que ampliem o ruído de escapamentos de veículos automotores no Município de Indaiatuba", a seguinte redação:

"Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação."

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como objetivo adequar o prazo de entrada em vigor da Lei, estabelecendo o período de 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação. A alteração se justifica pela necessidade de assegurar tempo hábil para que o Poder Executivo, os órgãos de fiscalização e os estabelecimentos comerciais possam se adaptar às novas disposições legais, promovendo as devidas adequações administrativas, técnicas e operacionais.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2025.

ALEXANDRE PERES
Vereador